



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o art. 24, inciso IX, do Estatuto da Ufersa; o Processo nº 23091.012250/2025-98; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2026, realizada no dia 28 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso impetrado pelo docente Denilson Menezes de Jesus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

NILDO DA SILVA DIAS